



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/SEOSP-GAU

### **1. DO ASSUNTO**

1.1. Trata-se de análise técnica da exequibilidade da proposta da licitante FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 33.608.025/0001-21, empresa convocada para enviar proposta para o Lote 01, respeitando as regras editalícias preconizadas no Instrumento Convocatório PE n.º 90110/2025/LEI Nº 14.133/2021 (0064072909), bem como todas os demais dispositivos, leis e normas, com suas alterações.

1.2. A análise apurada deste órgão ocorreu com base nas boas práticas da governança e eficiência das contratações.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Destacamos o arquivo que compõem a documentação da empresa, assim descrito:

- I - Proposta de Preços (0066942405);
- II - Declaração de viabilidade técnica e financeira (0066942405);
- III - Informação histórico de participação em licitações anteriores (0066942405);
- IV - Justificativa técnica da exequibilidade (0066942405);
- V - Cotação Barreto Concretos LTDA (0066942405);
- VI - Cotação Jaçanã Comercio e Serviços LTDA (0066942405);
- VII - Cotação Preço I4 Engenharia e Sinalização LTDA (0066942405);
- VIII - Declarações complementares (0066942405).

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o processo licitatório deve observar, entre seus objetivos, a prevenção de contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, garantindo a vantajosidade e a sustentabilidade das propostas apresentadas.

3.2. Salienta-se que no presente certame, o Termo de Referência estabeleceu como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela de referência.

3.3. Ainda nesta senda, o Termo de Referência possui um tópico de Percentual de Desconto, onde expõe que para estimar os percentuais de descontos foi realizado consulta de atas de registro de preços com objeto semelhante. Consulta esta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência dos órgãos.

3.4. Consta no referido estudo que os percentuais de desconto usualmente praticados no mercado, com base em amostra de 52 registros, situam-se entre 10,00% e 33,00%, apresentando média de 22,09% e mediana de 22,00%. A utilização da média e da mediana como parâmetros auxilia na previsão de comportamento de mercado.

3.5. Ressalta-se que os percentuais apurados na análise estatística não têm o condão de estabelecer limites ou engessar os percentuais de desconto a serem ofertados pelas licitantes, tratando-se apenas de analisar eventuais propostas cujo preços possam ser consideradas inexequíveis.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA**

4.1. A presente análise tem por finalidade avaliar a consistência, coerência e plausibilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela empresa FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no que se refere ao desconto global para o Lote 1, 19,00% (dezenove por cento) ofertado sobre a tabela SINAPI/RO, conforme metodologia definida no Termo de Referência. A verificação baseia-se nas informações constantes da declaração de viabilidade técnica e

financeira, nas Atas de Registro de Preços apresentadas, nas cotações de mercado e demais documentos encaminhados pela licitante em resposta à diligência instaurada, observando-se os parâmetros fixados.

4.2. A Declaração de Viabilidade Técnica e Financeira (0066942405) apresentada pela licitante atende ao caráter declaratório e compromissório exigido para esta fase procedimental. No tocante aos aspectos técnicos e operacionais, a empresa declara dispor de estrutura de armazenagem, equipe qualificada, sistema de gestão de estoque e logística adequada para garantir a entrega dos insumos, demonstrando conhecimento das exigências do objeto e das condições necessárias ao atendimento das demandas da Administração.

4.3. Quanto à viabilidade financeira, a licitante afirma possuir capacidade econômica para suportar custos iniciais, realizar aquisições e manter fluxo de caixa compatível com o fornecimento, além de deter condições de obtenção de recursos complementares, caso necessários. Ainda, declara observar as normas técnicas aplicáveis aos insumos da tabela SINAPI/RO, bem como adotar práticas de controle e rastreabilidade interna, compatíveis com a natureza do objeto licitado.

4.4. No tocante ao histórico de contratações anteriores, a licitante apresentou o documento intitulado Informativo Histórico de Participação em Licitações Anteriores (0066942405), contendo relação de Atas de Registro de Preço e Contratos celebradas com diversos entes da Administração Pública municipal, estadual e federal, todos relacionados ao fornecimento de insumos de construção civil.

4.5. Embora a licitante não tenha anexado as cópias integrais das ARPs correspondentes, o documento apresentou os sítios eletrônicos oficiais para consulta pública dos certames. Procedeu-se, então, à verificação individual de cada pregão eletrônico informado, confirmando-se a existência, autenticidade e regularidade das contratações mencionadas. Assim, ainda que seja possível solicitar diligência complementar para anexação dos arquivos, tal medida revela-se dispensável, uma vez que todas as informações puderam ser acessadas diretamente nos portais oficiais.

4.6. Para fins de registro, elencam-se abaixo os pregões eletrônicos, acompanhados da indicação dos respectivos sítios eletrônicos para consulta:

- I - Ata de Registro de Preço n.º 00155/2025 – PNCP:  
<https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2025/015587/2>
- II - Contrato n.º 69/2025 – Prefeitura Municipal de Verê/PR:  
<https://www.verere.pr.gov.br/paginas/index/b3b11b7b14b6b1b7b11b4b14b18b13b7/c3c6c1c0>
- III - Ata de Registro de Preço n.º 018/2025 – Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO:  
[https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe\\_documento.php?id\\_publicacao=79592&nomeaplicacao=publicacao](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=79592&nomeaplicacao=publicacao)
- IV - Ata de Registro de Preço n.º 051/2025 – Secretaria de Estado da Justiça/RO:  
<https://rondonia.ro.gov.br/ata/51-2025-aquisicao-de-material-de-construcao-civil-sejus-90100-2024/>
- V - Ata de Registro de Preço n.º 209/2025 – SEJUS, SESDEC, IDARON e DER/RO:  
<https://rondonia.ro.gov.br/ata/209-2023-aquisicao-de-material-de-construcao-civil-administracao-direta-e-indireta-do-governo-do-estado-de-rondonia-pe-59-2023/>

4.7. Os percentuais de desconto registrados nos certames analisados variam entre 5,00% e 26,00%, dependendo do tipo de material e das condições operacionais, não sendo identificados valores destoantes ou incompatíveis com o desconto ofertado no Lote 01 (19,00%). Pelo contrário, diversos pregões apresentam percentuais equivalentes ou superiores, demonstrando coerência com o comportamento comercial da empresa. Abaixo, apresenta-se a tabela consolidada:

ITEM	ARP / CONTRATO	ÓRGÃO / ENTIDADE	RESUMO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR HOMOLOGADO
1	ARP 155/2025	5º Batalhão de Engenharia de Construção	REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de material de consumo e permanente, visando atender o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) (Lote 5 - Materiais de Carpintaria e Marcenaria)	19,45%	R\$ 242.720,00

2	Contrato n.º 69/2025	Prefeitura de Verê	AQUISIÇÃO de material estrutural e de alvenaria, com base na tabela SINAPI - Prefeitura de Verê	20,00%	R\$ 537.600,00
			AQUISIÇÃO de material para acabamento interno e externo, com base na tabela SINAPI - Prefeitura de Verê	12,00%	R\$ 83.424,00
			AQUISIÇÃO de material pedra britada, com base na tabela SINAPI - Prefeitura de Verê	5,00%	R\$ 95.000,00
3	ARP 018/2025	Prefeitura de Ji-Paraná - SEMOSP	REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção pela Tabela SINAPI - Prefeitura de Ji-Paraná (Lote 7 - Material Estrutural)	23,92%	R\$ 1.154.894,40
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 8 - Material Estrutural)	23,44%	R\$ 387.393,60
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 13 - Material Estrutural)	22,74%	R\$ 73.300,43
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 14 - Material Estrutural)	23,14%	R\$ 24.306,98
4	ARP 51/2025	SEJUS/RO	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Construção Civil, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. (Lote 1 - Materiais básico e acabamento - Região 1)	26,00%	R\$ 9.069.480,84
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 2 - Materiais básico e acabamento - Região 2)	20,00%	R\$ 1.189.117,73
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 10 - Materiais básico e acabamento - Região 3)	25,00%	R\$ 888.863,66
5	ARP 209/2023	SEJUS/ RO SESDEC/RO IDARON/RO DER/RO	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender aos órgãos da Administração do Governo do Estado de Rondônia. - SEJUS, SESDEC, IDARON e DER. (Lote 3 - Materiais básicos e acabamento - Região 3)	19,00%	R\$ 1.816.889,39
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 10 - Materiais elétrico, hidrossanitário e ferramentas - Região 3)	13,00%	R\$ 427.708,50
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 16 - Materiais cabeamento estruturado - Região 2)	8,00%	R\$ 65.311,07

			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 17 - Materiais cabearno estruturado - Região 3)	8,00%	R\$ 166.302,66
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 18 - Materiais cabearno estruturado - Região 4)	8,00%	R\$ 173.728,31
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 19 - Materiais cabearno estruturado - Região 5)	8,00%	R\$ 166.919,94
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 20 - Materiais cabearno estruturado - Região 6)	8,00%	R\$ 85.021,86
			REGISTRO DE PREÇO [...] (Lote 21 - Materiais cabearno estruturado - Região 7)	16,00%	R\$ 142.743,09

4.8. Com base na análise documental e na conferência realizada nos sítios eletrônicos informados, conclui-se que a licitante atende às exigências relativas ao histórico de participação em licitações anteriores, demonstrando regularidade, experiência prévia e compatibilidade técnico-operacional com o objeto do presente certame.

4.9. No tocante às cotações de mercado, a licitante apresentou o documento intitulado Justificativa técnica da exequibilidade (0066942405), juntamente com os anexos Cotação Barreto Concretos LTDA (0066942405), Cotação Jaçanã Comercio e Serviços LTDA (0066942405) e Cotação Preço I4 Engenharia e Sinalização LTDA (0066942405).

4.10. Contatou-se que as três cotações apresentadas atendem integralmente ao escopo dos 10 (dez) primeiros itens da Planilha de Materiais Mais Demandados (0061573949) e contemplam fornecedores distintos, em conformidade com o disposto nas diligências anteriores deste certame. Os documentos estão formalmente instruídos com identificação do fornecedor, CNPJ, data e assinatura, apresentando descrições, unidades de medida e especificações técnicas equivalentes às da tabela SINAPI/RO (base 07/2025), o que assegura autenticidade, validade jurídica e aderência às boas práticas de pesquisa de preços.

4.11. Com o objetivo de assegurar a veracidade das informações apresentadas nas cotações de mercado, foi encaminhado comunicação eletrônica (0067081686|0067081688|0067081692) às empresas Barreto Concretos LTDA, Jaçanã Comercio e Serviços LTDA e I4 Engenharia e Sinalização LTDA, solicitando a informação dos valores unitários praticados para os insumos constantes dos 10 (dez) primeiros itens da planilha de materiais mais demandados. Todas as empresas responderam formalmente aos e-mails enviados (0067081689|0067081697|0067081696), demonstrando que os valores informados nas presentes cotações apresentadas pela licitante são autênticos, o que corrobora a fidedignidade das cotações e reforça a consistência dos dados utilizados na análise comparativa de preços.

4.12. Com base nas informações apresentadas, foi possível conferir as tabelas sintetizadas apresentadas pela licitante, demonstrando os resultados das pesquisas de preços e demonstrando o cálculo da média aritmética de mercado por item.

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 01 (JAÇANÃ)	COTAÇÃO 02 (I4 ENG.)	COTAÇÃO 03 (BARRETO)	VLR. UNT. MÉDIA DO MERC.
1	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 246,11	R\$ 241,07	R\$ 239,05	R\$ 242,07
2	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R\$ 1,04	R\$ 1,07	R\$ 1,05	R\$ 1,05
3	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	R\$ 61,23	R\$ 60,71	R\$ 62,51	R\$ 61,48

4	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 143,40	R\$ 142,20	R\$ 146,40	R\$ 144,00
5	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	R\$ 164,59	R\$ 169,45	R\$ 165,98	R\$ 166,67
6	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	R\$ 48,48	R\$ 47,49	R\$ 47,09	R\$ 47,68
7	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 207,06	R\$ 213,17	R\$ 208,80	R\$ 209,67
8	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	R\$ 47,28	R\$ 46,31	R\$ 45,93	R\$ 46,50
9	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	R\$ 30,45	R\$ 30,20	R\$ 31,09	R\$ 30,58
10	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 743,03	R\$ 764,97	R\$ 749,30	R\$ 752,43

4.13. Com base na conferência dos resultados acima, confrontou-se diretamente o valor unitário da tabela SINAPI/RO (base 07/2025), o valor médio de mercado apurado e o valor unitário ofertado pela licitante.

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRICAO	UNIDADE	VLR. UNT. SINAPI 07/2025	VLR. UNT. MÉDIA DO MERC.	VLR. UNT. C/ 19,00% DESC.
1	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 252,17	R\$ 242,07	R\$ 204,25
2	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R\$ 1,10	R\$ 1,05	R\$ 0,89
3	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	R\$ 64,05	R\$ 61,48	R\$ 51,88
4	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 121,50
5	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM	M2	R\$ 173,62	R\$ 166,67	R\$ 140,63

		ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)				
6	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	R\$ 49,68	R\$ 47,68	R\$ 40,24
7	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 218,42	R\$ 209,67	R\$ 176,92
8	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	R\$ 48,45	R\$ 46,50	R\$ 39,24
9	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	R\$ 31,86	R\$ 30,58	R\$ 25,80
10	42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 783,79	R\$ 752,43	R\$ 634,86

4.14. A análise evidencia diferença média de 4,23% entre os valores da SINAPI (base 07/2025) e os valores médios de mercado, demonstrando que a tabela oficial constitui parâmetro de referência compatível com a realidade regional. Essa proximidade reforça a correlação entre os preços públicos de referência e as práticas comerciais correntes, conferindo segurança metodológica e aderência estatística.

4.15. A análise comparativa permite concluir que o desconto global ofertado pela licitante — 19,00% (Lote 1) — situam-se plenamente dentro da faixa de referência definida no Estudo Técnico Preliminar da Administração, que estabeleceu mínimo de 10%, máximo de 33%, média de 22,09% e mediana de 22,00%. Tal percentual revela que a proposta é economicamente coerente, tecnicamente plausíveis e amparadas dentro da margem estatística de variação aceitável para o segmento de materiais de construção, não se evidenciando indícios de inexecutabilidade.

4.16. De forma complementar, a licitante informa que o desconto ofertado decorrer de fatos estruturais próprios de sua operação, tais como:

- I - Aquisição direta de indústrias e distribuidores primários, reduzindo custos intermediários;
- II - Modelo centralizado de compras, com ganhos de escala e menor custo logístico por unidade;
- III - Histórico de fornecimento recorrente, que facilita negociação de preços e condições comerciais;
- IV - Política de giro acelerado de estoque, minimizando perdas e custos indiretos.

4.17. Tais elementos configuram justificativas tecnicamente plausíveis e compatíveis.

4.18. A comparação entre valores SINAPI, média de mercado e valores propostos, observa-se que os preços ofertados pela licitante situam-se abaixo da média de mercado, porém dentro da faixa estatística identificada no Estudo Técnico Preliminar (mínimo 10%, máximo 33%). A diferença observada não configura indício de inexecutabilidade.

4.19. Diante do exposto, a análise documental, histórica e comparativa permite concluir que a proposta de preços apresentada pela licitante é economicamente plausível, compatível com o mercado e coerente com sua capacidade operacional previamente demonstrada, não havendo elementos que indiquem inexecutabilidade ou risco de desequilíbrio econômico-financeiro.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante de todo o exposto na presente Nota Técnica, conclui-se que a análise empreendida sobre o Lote 1 da licitante FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA evidenciou aderência técnica, econômica e documental às exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, notadamente quanto à exequibilidade do desconto global ofertado de 19,00% sobre a tabela SINAPI/RO.

5.2. Assim, OPINO favorável à manutenção da proposta da licitante FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Lotes 1, por atender integralmente às exigências editalícias e legais, não havendo óbices técnicos à continuidade do certame,

cabendo à autoridade competente adotar as medidas subsequentes de julgamento e habilitação.

5.3. Ressalta-se que esta análise tem caráter opinativo e não vinculante, cabendo à autoridade competente, no caso o Pregoeiro, a decisão final sobre o prosseguimento do certame, devidamente fundamentada, nos termos da legislação vigente.

5.4. Cumpre destacar que não foram realizadas diligências ou verificações in loco sobre o objeto licitado, restringindo-se esta análise à avaliação documental sob o aspecto formal.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema

**MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

Assessor VIII



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Monteiro da Silva Gil, Assessor(a)**, em 04/12/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066999444** e o código CRC **219C39BE**.